



TIME
BRASIL

TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE EM
MUNICÍPIOS E ESTADOS

MANUAL DO PROGRAMA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU
Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra I, Bloco A,
Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF CEP: 70070-905
cgu@cgu.gov.br

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro da Controladoria-Geral da União

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO
Secretário-Executivo

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Secretário Federal de Controle Interno

CLÁUDIA TAYA
Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção

GILBERTO WALLER JÚNIOR
Corregedor-Geral da União

VALMIR GOMES DIAS
Ouvidor-Geral da União

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO
Secretário de Combate à Corrupção

Janeiro de 2021

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social - Ascom / CGU

Copyright © 2021 Controladoria-Geral da União

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>) no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO	4
Características do programa Time Brasil:.....	5
Instrumentos do programa Time Brasil:.....	6
BENEFÍCIOS DA ADESÃO AO TIME BRASIL E O PAPEL DO PARTICIPANTE	7
Benefícios.....	7
O papel do participante	7
COMO ADERIR AO TIME BRASIL	7
MATRIZ TIP	9
PLANO DE AÇÃO	11
GRUPO DE TRABALHO	11
TERMO DE ADESÃO	11
TRILHAS TIP	12
SITE DO TIME BRASIL	12
CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO	12

APRESENTAÇÃO

O Programa “Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados” foi criado em 2019 pela Controladoria-Geral da União (CGU) para auxiliar no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção nas esferas municipal e estadual.

O programa Time Brasil possui três eixos (Transparência, Integridade e Participação) e está alinhado com a Agenda 2030 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), aprovada pela Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de setembro de 2015, em especial com três metas integrantes do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes):

16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas: Eixo Integridade

16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis: Eixo Transparência

16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis: Eixo Participação

A iniciativa funciona de forma cooperativa entre os entes federados, a CGU e os órgãos parceiros e o presente manual destina-se a apresentar o programa aos estados e municípios que tenham interesse em conhecer seu funcionamento e solicitar sua adesão.

O Programa Time Brasil tem como objetivos:

- Promover o aprimoramento da gestão pública por meio da valorização da transparência, integridade e participação social;
- Apoiar a adoção de medidas para a implementação e disseminação dos dispositivos legais sobre transparência pública;
- Incentivar a publicação de dados em formato aberto pelos entes federados;
- Capacitar servidores públicos para que atuem como agentes de mudança no fomento de uma cultura de transparência, integridade e participação social;
- Difundir o uso de novas tecnologias e soluções criativas e inovadoras nas áreas de governo aberto e controle social das ações governamentais;
- Fomentar o trabalho dos conselhos de políticas públicas;
- Promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao fortalecimento da gestão pública, em especial nas áreas de transparência, integridade e participação social;
- Fortalecer os controles internos da administração pública nos municípios e estados; e
- Auxiliar a adoção de medidas e normativos na área de integridade pública nos municípios e estados.

Na estrutura da CGU, tais atividades se inserem em um conjunto de ações executadas no âmbito da Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social – CF ECS, unidade da Diretoria de Transparência e Controle Social – DTC da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção – STPC. De acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, compete à STPC formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social no Poder Executivo federal. Além disso, o art. 17, em seu inciso III, especifica que é atribuição da DTC apoiar e orientar os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na implementação de políticas e programas de prevenção da corrupção, de promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social.

A página do Time Brasil pode ser consultada em:

<<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>>.

Características do programa Time Brasil:



Adesão voluntária por estados e municípios

Compromisso de implementação das metas pactuadas



Apoio na execução do Plano de Ação

Acompanhamento dos compromissos



Envolvimento da sociedade e parceiros locais

Instrumentos do programa Time Brasil:



Matriz TIP e Plano de Ação

Trilhas de Capacitação



Assessoria Técnica Remota

Sistemas



Formação de redes

FAQ, Wiki, Site



Em resumo:

De acordo com as prioridades do executivo local, é definido um Plano de Ação que tem como eixos de compromisso a transparência, a integridade e a participação.

São temas centrais do programa: transparência ativa e passiva, governo aberto, participação social, controle interno e linhas de defesa contra a corrupção, mecanismos de integridade pública e gestão de riscos.

O Plano de Ação poderá ser realizado em até 24 meses e será acompanhado pela equipe técnica da CGU, que tem a atribuição de realizar a transferência de conhecimento aos servidores locais, fazer a articulação para disseminação de melhores práticas entre os participantes do programa, oferecer orientação, webnários, capacitação e sistemas.

O ente participante, por sua vez, é responsável pela gestão e execução do Plano de Ação, publicidade dos compromissos assumidos e divulgação dos direitos do cidadão.

BENEFÍCIOS DA ADESÃO AO TIME BRASIL E O PAPEL DO PARTICIPANTE

Benefícios

- Construção de um Plano de Ação voluntário, adaptado às capacidades e necessidades de cada ente.
- Participação em capacitações presenciais e à distância sobre os temas específicos do Plano de Ação.
- Acesso a sistemas e apoio remoto.
- Roteiros, guias e material técnico para implementação das ações.
- Apoio de uma rede de parceiros locais para facilitar o acesso à soluções.
- Identificação e divulgação de boas práticas e casos de sucesso encontrados durante a execução dos Planos de Ação e que podem ser compartilhados entre os participantes do programa.

O papel do participante

- Realizar a auto-avaliação
- Elaborar, publicar e implementar o Plano de Ação
- Manter atualizado o andamento do Plano de Ação
- Submeter-se a processo de monitoramento e avaliação
- Promover diálogo com a sociedade sobre o Plano de Ação
- Multiplicar as boas práticas
- Divulgar os direitos dos cidadãos

COMO ADERIR AO TIME BRASIL

Conforme a portaria que instituiu o programa, a adesão ao Time Brasil é voluntária, atendidos os critérios definidos pela CGU, e será realizada mediante elaboração de um Plano de Ação pelo estado ou município participante que, após análise, poderá ser qualificado para assinatura do Termo de Adesão.

A adesão será feita com a assinatura da autoridade máxima do ente federado – governador(a) ou prefeito(a) – que, para efeito da execução do Programa Time Brasil, se qualificará como ente parceiro.

É importante destacar que o procedimento de adesão é descentralizado e está sob a responsabilidade dos Núcleos de Ações de Ouvidoria e Prevenção (NAOPs) da CGU em cada estado. Dessa forma, a assinatura do Termo de Adesão para participar do programa depende do planejamento e da capacidade operacional das unidades estaduais da CGU.

Após a leitura deste Manual, assim como de outras informações disponíveis na página do Time Brasil na Internet, o estado ou município que tenha interesse em aderir ao Programa, deve seguir os seguintes passos:

- Passo 1 - Os estados e municípios interessados utilizam um instrumento denominado “Matriz Transparência, Integridade e Participação” (Matriz TIP, detalhada mais adiante) para uma auto-avaliação e definição de um diagnóstico orientativo quanto aos eixos do Programa. Ao preencher a Matriz TIP, o ente indicará quais itens dos eixos transparência, integridade e participação ele não possui, ou possui mas gostaria de melhorar.
- Passo 2 - O ente entra em contato com o Núcleo de Ação de Ouvidoria e Prevenção (NAOP) do seu estado manifestando o interesse em aderir ao Time Brasil e enviando por e-mail a auto-avaliação feita no Passo 1. Os contatos dos NAOPs nos estados podem ser consultados em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/cgu-nos-estados/cgu-nos-estados-1>>.
- Passo 3 - Após analisar a auto-avaliação enviada pelo ente, considerar o calendário do programa, a quantidade de entes que a unidade estadual da CGU poderá atender no âmbito do Time Brasil, assim como outros critérios locais, o NAOP responderá a consulta do ente, informando se o processo de adesão poderá continuar, ou se ficará para uma próxima edição.
- Passo 4 - Com a concordância do NAOP, e utilizando como referência a auto-avaliação, o ente irá elaborar o seu Plano de Ação com os compromissos voluntariamente assumidos para implementar ou melhorar alguns itens que ele escolher. Nessa etapa, o NAOP fará reuniões presenciais ou virtuais com o ente para auxiliar e orientar a elaboração do Plano de Ação.
- Passo 5 - A autoridade máxima do ente irá designar formalmente um Grupo de Trabalho (equipe local responsável pelo Time Brasil) e encaminhar o documento ao NAOP. Pode ser utilizada a minuta de portaria sugerida pela CGU: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil/arquivos/portaria-de-adesao.pdf>>.
- Passo 6 - A autoridade máxima do ente assina o Termo de Adesão ao Programa Time Brasil, preferencialmente com a participação de um representante da CGU. O arquivo com o Termo de Adesão pode ser encontrado em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil/arquivos/termo-de-adesao.pdf>>.

Parabéns! O ente receberá um comunicado da CGU sobre sua adesão ao Time Brasil e demais informações para o seguimento da parceria. A partir de então, haverá treinamentos e capacitações para auxiliar a atingir os compromissos assumidos no Plano de Ação.

Lembrando: após contato com o NAOP, são três os documentos necessários para a adesão ao Time Brasil: Plano de Ação, Portaria de designação do Grupo de Trabalho, e Termo de Adesão assinado.

MATRIZ TIP

A Matriz Transparência, Integridade e Participação (Matriz TIP) é um instrumento fundamental de organização do trabalho do Programa Time Brasil. A Matriz TIP é uma ferramenta de auto-avaliação que contém uma série de itens para o ente construir o seu Plano de Ação, de acordo com as suas prioridades. Ela inclui determinações legais e boas práticas para a gestão nas áreas de Transparência, Integridade e Participação.

A Matriz TIP pretende mensurar a maturidade dos estados e municípios aderentes ao Time Brasil, nos três eixos do Programa, conforme o quadro abaixo:

EIXO	OBJETIVO
Transparência	Ações que fomentam a facilidade de acesso às informações, a abrangência e atualização das informações e a implementação dos normativos de transparência e acesso à informação.
Integridade	Ações que fomentam o fortalecimento das funções de controle interno, o planejamento de iniciativas de prevenção da corrupção e de promoção da ética e da integridade no município.
Participação	Ações que fomentam a participação ativa da comunidade, o controle social, a educação cidadã e a interação com a sociedade.

A Matriz TIP foi construída com um escalonamento por níveis de aprofundamento nos temas, com graus crescentes de complexidade dos itens. Na versão atual da Matriz TIP, criamos duas “camadas”: a primeira camada apresenta os 3 eixos (Transparência, Integridade e Participação) distribuídos em 3 níveis (I, II e III), cada nível contendo 3 grupos por eixo, totalizando 27 grupos; a segunda camada apresenta os itens que compõem cada um dos 27 grupos. Assim, a Matriz TIP possui 92 itens, assim distribuídos:

- 43 itens de Transparência, sendo 34 itens de nível I (T1), 5 itens de nível II (T2) e 4 itens de nível III (T3);
- 26 itens de Integridade, sendo 10 itens de nível I (I1), 8 itens de nível II (I2) e 8 itens de nível III (I3);
- 23 itens de Participação, sendo 13 itens de nível I (P1), 4 itens de nível II (P2) e 6 itens de nível III (P3).

Com esse modelo multinível, os estados e municípios aderentes podem situar-se em setores diferentes da Matriz TIP, conforme o eixo. Assim, por exemplo, um ente pode estar simultaneamente no nível I (básico) do eixo Transparência (T1), no nível II (intermediário) do eixo Integridade (I2) e no nível III (avançado) do eixo Participação (P3). Após a auto-avaliação, o ente irá chegar a um resultado do tipo “Ente X: T1, I2, P3”, sendo possíveis 27 combinações e os respectivos percentuais. No exemplo dado, isso permitirá ao ente constatar que é necessário um Plano de Ação que o faça progredir em Transparência e Integridade para avançar nos níveis.

Consideramos que o ente faz jus a um determinado nível apenas se ele cumprir todos os itens que compõem os três grupos daquele nível. Para ficar mais claro, o ente será nível I de Transparência (100 %) se ele tiver implementado os 34 itens distribuídos entre os 3 grupos de T1: Regulamentação Local da Lei de Acesso à Informação, Implementação da Lei de Acesso à Informação e Cumprimento das Obrigações de Transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao final do Plano de Ação, será possível verificar o quanto o ente evoluiu em cada eixo.

A estrutura da Matriz TIP não pode ser alterada pelos entes participantes. Se for o caso, o ente poderá acrescentar ao seu Plano de Ação algum item adicional que não esteja previsto na Matriz, entretanto, ele também deverá ser cumprido ao final do prazo estabelecido. Observe, abaixo, a forma como a Matriz TIP está estruturada:

	TRANSPARÊNCIA (T)	INTEGRIDADE (I)	PARTICIPAÇÃO (P)
Nível I	Regulamentação local da Lei de Acesso à Informação.	Implantação das funções de Controladoria (auditoria, correição, ouvidoria, transparência/prevenção da corrupção).	Funcionamento e fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas obrigatórios, incluindo o treinamento dos conselheiros.
	Implementação da Lei de Acesso à Informação.	Regulamentação local sobre código de ética e estatuto dos servidores públicos.	Existência de instrumentos de participação (audiências e consultas públicas) e canais de comunicação com os cidadãos (redes sociais, fale conosco e Fala.BR).
	Cumprimento das obrigações de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Regulamentação local sobre proibição do nepotismo e sobre conflito de interesses.	Regulamentação e implementação da Lei dos Usuários de Serviços Públicos.
Nível II	Divulgação da agenda de trabalho, reuniões e viagens das autoridades.	Implantação da gestão de riscos.	Capacitação da sociedade civil em temas de controle interno e controle social e divulgação dos resultados dos trabalhos realizados por auditoria interna e externa.
	Divulgação de informações patrimoniais e acompanhamento online das obras (execução, valores e situação atual).	Elaboração de manuais contendo os principais procedimentos administrativos.	Promoção de atividades educativas sobre transparência, ética, cidadania e controle social voltadas ao público em geral e específicas ao público infanto-juvenil.
	Avaliação periódica sobre transparência, feita pela autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação.	Existência de sistemas informatizados.	Realização de campanhas, treinamentos e capacitações para os servidores e comunidade sobre transparência e acesso à informação.
Nível III	Conscientização das partes envolvidas sobre transparência e acesso à informação.	Existência de unidade para apurar responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.	Funcionamento dos Conselhos de Políticas Públicas facultativos.
	Regulamentação da Política de Dados Abertos.	Autoridades comunicam às organizações e à população acerca das iniciativas de integridade, ressaltando sua importância e demonstrando boas práticas.	Estabelecimento de uma política de comunicação com os cidadãos.
	Ampliação das informações divulgadas no Portal da Transparência, adicionais às exigidas por lei.	Implantação do programa de integridade.	Implantação de um Plano de Governo Aberto.

Todos os itens que compõem a Matriz podem ser visualizados na página do Programa Time Brasil.

PLANO DE AÇÃO

Com a auto-avaliação, feita a partir da Matriz TIP, os NAOPs poderão mostrar aos estados e municípios, com clareza e objetividade, quais os níveis alcançados em Transparência, Integridade e Participação, e onde é preciso trabalhar. É nessa etapa, com o auxílio dos NAOPs e conforme as prioridades definidas pelos gestores e suas equipes, que os entes indicarão os compromissos constantes do seu Plano de Ação.

Portanto, o Plano de Ação consiste em metas, com prazos de até 24 meses, a serem atingidas nas áreas de transparência, integridade e participação, sempre alinhadas às diretrizes definidas pela CGU na Matriz TIP. Essas três áreas serão objeto de melhorias da gestão, com o apoio técnico da CGU e da rede de parceiros locais. Nesse documento, o participante fará um detalhamento dos compromissos assumidos, incluindo solução, prazo e responsável.

Uma das premissas do Time Brasil é a publicidade de todas as ações. Nesse sentido, os Planos de Ação serão divulgados na página do Time Brasil e na página do ente participante, para que a sociedade possa acompanhar a implementação dos compromissos. À medida em que os avanços acontecerem, os entes devem enviar os comprovantes ao NAOP para atualização mensal da página. O cumprimento dos itens pactuados nos Planos de Ação poderá ser consultado online.

Importante: o Plano de Ação deve conter iniciativas e soluções que sejam específicas, adicionais, factíveis, relevantes, com prazo e responsáveis definidos e que tenham resultados mensuráveis. Os itens que constarão no Plano de Ação do deverão ser priorizados pela autoridade máxima e sua equipe, em consulta com a CGU.

GRUPO DE TRABALHO

Para aderir ao Time Brasil, o ente deverá instituir um Grupo de Trabalho (GT) que se ocupará da implementação local do programa.

A autoridade máxima deverá atribuir formalmente aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil e suas atividades correlatas. Na prática, o GT será um ponto focal que estimulará o cumprimento dos compromissos pactuados, manterá o(a) Chefe do Executivo atualizado sobre o andamento do Programa, e fará a interlocução com a CGU nos assuntos relacionados ao Time Brasil.

TERMO DE ADESÃO

A participação no Programa Time Brasil se efetiva apenas com a assinatura do Termo de Adesão, após o entendimento com a unidade estadual da CGU, com vigência de até 24 meses.

O Termo de Adesão é o documento no qual o ente declara seu compromisso de desenvolver as ações do programa e se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do Time Brasil e, em especial, os processos de acompanhamento e avaliação. O Termo de Adesão também estipula que o participante manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.

Especificamente, a CGU e o ente que aderir ao Programa darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do Time Brasil e manterão em suas respectivas páginas na Internet a cópia do Termo de Adesão e a versão digital do Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada compromisso pactuado.

TRILHAS TIP

Encontra-se vinculada à cada eixo da Matriz TIP uma trilha de conhecimento (Trilhas TIP), destinada ao aprendizado dos participantes com vistas a alcançar os objetivos estipulados no Plano de Ação. As Trilhas TIP reúnem o conhecimento produzido pela CGU (cursos EAD, cartilhas, manuais, modelos, instruções, sistemas, check-lists, etc.) com o objetivo de capacitar, de forma auto-instrucional, os(as) servidores(as) dos estados e municípios que aderiram ao Time Brasil.

O conteúdo organizado nas Trilhas TIP passou pela validação de um grupo da CGU, formado por representantes de todas as secretarias do órgão, que também participou da seleção do material, revisão e, quando necessário, elaboração de novos produtos, de acordo com as áreas de competência dos membros. O grupo de articulação e debate na CGU é a principal instância para subsidiar as decisões relacionadas à gestão do Programa Time Brasil. Ele se constitui como um espaço inovador e pioneiro, por reunir servidores de todas as secretarias da CGU, que cooperam de forma efetiva e prática.

Além das Trilhas TIP, o Time Brasil oferece aos estados e municípios a possibilidade de participação em webnários temáticos sobre os eixos do Programa, o intercâmbio de boas práticas e troca de informações pelos entes, além do apoio técnico especializado pela CGU ou órgãos parceiros.

SITE DO TIME BRASIL

A página do Time Brasil <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>> tem como objetivos facilitar o acesso às informações relacionadas ao programa (informar), disponibilizar as trilhas de capacitação (capacitar) e divulgar o andamento dos planos de ação municipais (monitorar). Assim, os servidores municipais e estaduais, cidadãos e entidades da sociedade civil organizada podem consultar o site para obter as atualizações relacionadas ao Programa, agenda de eventos e treinamentos, etc.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

De acordo com as diretrizes do Programa Time Brasil, incumbe ao ente parceiro:

- Executar as ações pactuadas com qualidade e tempestividade;
- Informar a participação no Programa Time Brasil ao divulgar os resultados alcançados do Plano de Ação;
- Adotar as ações necessárias, individualmente ou em conjunto com a CGU, para a realização e participação de servidores em seminários, cursos, treinamentos, reuniões e visitas técnicas para execução do Plano de Ação;
- Realizar todas as ações necessárias à implementação das atividades nos prazos pactuados no Plano de Ação;

- Submeter-se a processos de monitoramento e de avaliação da execução do Plano de Ação, inclusive por organizações da sociedade civil que venham a ser indicadas pela CGU; e
- Manter a Superintendência da Controladoria Regional da União do respectivo estado informada, por intermédio do Núcleo de Ações de Prevenção e Ouvidoria (NAOP), acerca de todas as etapas relevantes no curso da implementação do Programa, incluindo as atividades realizadas, os compromissos do Plano de Ação cumpridos, em andamento ou atrasados, assim como a substituição dos agentes públicos responsáveis pelo monitoramento do Programa no município e atualização de seus contatos.

Após as ações de esclarecimento, orientação e capacitação aos estados e municípios, a CGU e órgãos parceiros realizam o monitoramento da implantação das ações estabelecidas nos Planos de Ação. São feitas, entre outras, as seguintes atividades: verificação da convergência dos Planos de Ação dos entes para identificar compromissos comuns; realização de reuniões periódicas de acompanhamento; avaliação do andamento dos Planos de Ação; conferência dos documentos comprobatórios da conclusão das atividades dos Planos de Ação; encaminhamento dos percentuais de realização dos compromissos para publicação na página do Programa, etc.

Recapitulando:

Os entes participantes assumem os compromissos voluntariamente (Plano de Ação baseado na Matriz TIP).

A Matriz TIP contém itens nos eixos de Transparência, Integridade e Participação, distribuídos em três níveis de complexidade.

Sendo um programa voluntário, os entes têm liberdade para priorizar os temas e itens a serem trabalhados no período.

Os participantes tornam público o Plano de Ação na sua página oficial na Internet e na página do Time Brasil.

A CGU oferece apoio técnico e trilhas de capacitação para auxiliar na implementação dos compromissos.

Os participantes do programa participam de uma rede cooperativa.

Ao final, os entes poderão solicitar um novo pacto para avançar em outros temas da Matriz TIP.